

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7645/92 N.º 88J de 22/05/92
de 18 de maio de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito ' adicional no valor de Cr\$
42.807.815,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam ' pos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de Dezembro de 1991 e artigo 92, Inciso IX da Lei Orgânica do Municí- pio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

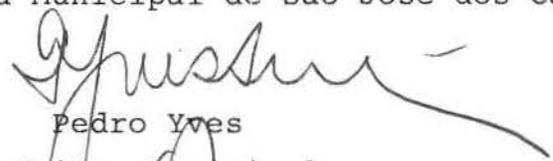
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa- zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 42.807.815,00 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

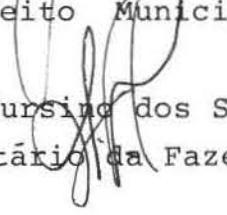
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3120	Material de Consumo	21.807.815,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo ante- rior no valor de Cr\$ 42.807.815,00 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecada ção provenientes de Rendimentos de Aplicação Financeira decorrentes do ' Convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescên- cia - FCBIA.

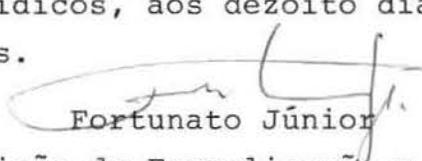
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1.992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e A- tos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos